



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

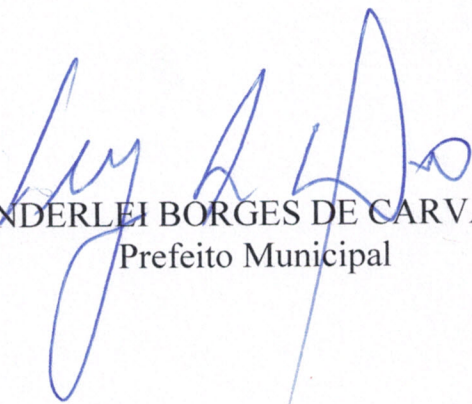
Projeto de Lei nº 62/2018

21 de junho de 2.018

Of.GAB.nº **569**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede, a partir de 1º de julho de 2.018, reajuste de 4% (quatro por cento) nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 435 / 2018 Data/Hora: 21/06/2018 15:04

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 569 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

nº 62/2018

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências”

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2018, o reajuste de 4% (quatro por cento), referente ao exercício de 2.018 nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de novembro de 2005, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 3º - A parcela destacada de que trata o § 2º, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.810, de 24 de março de 2.015, será reajustada em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 4º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688, de 08 de dezembro de 2009, será reajustado para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de 1º de julho de 2.018.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.018.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A valorização do Servidor Municipal, assim como do Trabalhador em geral, é fundamental para a construção da Justiça Social através da conquista de melhores salários que garantam a dignidade das pessoas e sua família.

Assim, a fim de preservar o poder aquisitivo dos servidores frente aos índices inflacionários, as partes celebraram acordo, a ser 4% (quatro por cento) sobre toda a remuneração do servidor. Após estudos verificou-se que não existem possibilidades financeiras para um aumento maior, situação inclusive reconhecida nas discussões do acordo.

Logo, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que se proceda a real efetivação do reajuste.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito (21.06.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO COM REAJUSTE DOS SERVIDORES EXERCÍCIO 2018

Base Folha: Maio/2018

VERBAS	VALOR PRINCIPAL	VALOR CORRIGIDO 4%
Folha	4.703.641,49	4.891.787,15
Parcela Destacada	951.806,03	989.878,28
Parc. Dest. Dissídio/14	23.875,10	24.830,11
Dif. Ajuste Salário Mínimo	7.671,51	7.671,51
Auxílio Alimentação	252.125,00	268.960,00
TOTAL GERAL FOLHA	5.939.119,13	6.183.127,05
IPSJBV 22%	1.059.990,01	1.102.389,61
INSS 21,7%	76.109,59	79.153,98
INSS SAÚDE 27,7%	7.795,59	8.107,42
FGTS 8%	12.389,00	12.884,56
TOTAL COM ENCARGOS	7.095.401,32	7.385.662,62

	4%
VALOR CORRIGIDO MENSAL	7.385.662,62
VALOR CORRIGIDO ANUAL (6,5)	48.006.807,03

Obs.: Considerando que o dissídio será a partir da folha julho/2018, multiplicamos os valores mensais por 6,5 contemplando assim os meses de julho a dezembro e a 2ª parcela do 13º salário.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2018

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

2 (+) Receita Prevista R\$ 242.740.000,00

3 (=) Disponibilidades Previstas R\$ 242.740.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

1.3 DESPESAS JÁ AMPLIADAS

(+) Reajuste aos servidores de julho a dezembro R\$ 1.886.698,45

Soma R\$ 1.886.698,45

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,777%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,777%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores R\$ 3.773.396,90

Soma R\$ 3.773.396,90

(+) Receitas Previstas R\$ 245.168.180,00

(=) Disponibilidades Previstas R\$ 245.168.180,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,539%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,539%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Reajuste aos servidores R\$ 3.773.396,90

Soma R\$ 3.773.396,90

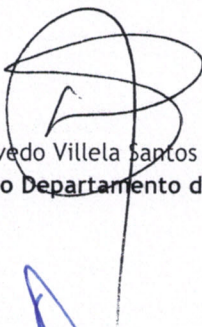
(+) Receitas Previstas R\$ 255.184.480,00

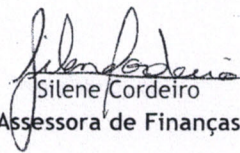
(=) Disponibilidades Previstas R\$ 255.184.480,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 1,479%

Estimativa de Impacto Financeiro 1,479%

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018.


Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças


Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

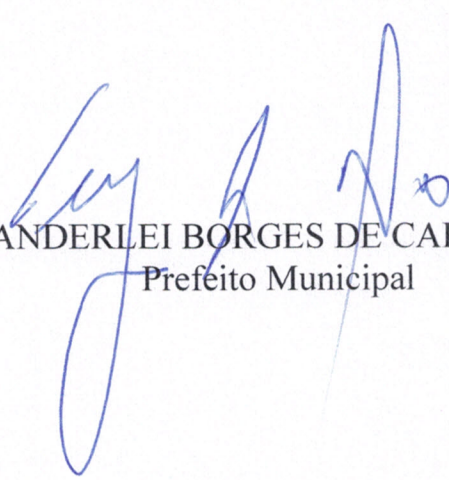
Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com o reajuste aos servidores, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2018.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal